



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 29 DE JUNHO DE 2010**

### ***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera a redação do § 4º do art. 26, e acrescenta ao referido artigo os §§ 10 e 11, da Lei Complementar nº 212, de 22 de dezembro de 2009, face a necessidade de recompor as parcelas salariais de referidos servidores públicos municipais, ocorridas em razão do advento da mesma Lei Complementar, passando a vigor da seguinte forma:

*“§ 4º. Os ocupantes dos cargos de Fiscais de Posturas e Fiscais de Edificações farão jus ao adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser de 0% (zero por cento) até o limite de 300% (trezentos por cento) sobre o vencimento base. (NR)*

.....

*§ 10. Os ocupantes dos cargos de Desenhista e Projetista farão jus ao adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser de 0% (zero por cento) até o limite de 200% (duzentos por cento) sobre o vencimento base.*

*§ 11. Os ocupantes dos cargos de Cadastrador Imobiliário farão jus ao adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser de 0% (zero por cento) até o limite de 250% (duzentos e cinquenta por cento) sobre o vencimento base.*

**Art. 2º.** Fica alterada a nomenclatura do cargo Fiscal de Trânsito e Transporte Urbano para Fiscal de Trânsito.

**Art. 3º.** Fixa o quantitativo do cargo Desenhista Projetista em 04 (quatro) vagas.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS**, 29 de junho de 2010.

*Antônio Roberto Otoni Gomide*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Andréia de Araújo Inácio Adourian*  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

*Edir Gomes Xavier*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

E PLANEJAMENTO

MCPS/PREFEITO MUNICIPAL/099/2010